



Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.758/2022.

O MUNICÍPIO DE CACEQUI comunica aos interessados que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.758/2022¹.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.



1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site Oficial.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- **2.1** As pessoas interessadas em adquirir a certificação necessária para desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de Cacequi deverão apresentar os seguintes documentos:
- 2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
- 2.1.2 Cópia documento de identidade;
- 2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;
- 2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:
- a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou
- b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou
- c) conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;
- 2.1.5 Os cursos de que trata a alínea a do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.



- **2.2** Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.
- **2.3** Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

- **3.1** No prazo de até 10 dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site Oficial, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.
- **3.2** Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 3.2.1 No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.
- 3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
- 3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.
- **3.3** A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.



3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

- **4.1** Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 05 anos.
- **4.2** Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Borges de Medeiros, antiga Gare, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Cacequi, 13 de junho de 2023.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

LETICIA DA GRAÇA MÓSSI COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO